



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº748

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve prorrogar por 8 (oito) dias o prazo estabelecido pelo Edital, baixado em 20 de dezembro de 1960, para a Comissão Julgadora proceder aos estudos e emitir parecer sôbre projetos e propostas para construção do Novo Mercado.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 17 de janeiro de 1961.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal